



Os/As Presidentes das Assembleias Regionais com poderes legislativos da União Europeia (CALRE):

Consiglio della Provincia autonoma di Trento (Italia)

Asamblea de Extremadura (España)

Asamblea Regional de Murcia (España)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Portugal)

Assemblea regionale siciliana (Italia)

Brandenburg (Deutschland)

Burgenländischer Landtag (Österreich)

Consiglio della Provincia autonoma di Bolzano (Italia)

Consiglio regionale del Veneto (Italia)

Consiglio regionale dell'Abruzzo (Italia)

Consiglio regionale dell'Emilia Romagna (Italia)

Consiglio regionale dell'Umbria (Italia)

Consiglio regionale della Campania (Italia)

Consiglio regionale della Liguria (Italia)

Consiglio regionale della Lombardia (Italia)

Consiglio regionale della Sardegna (Italia)

Consiglio regionale della Toscana (Italia)

Cortes de Aragón (España)

Corts Valencianes (Espanha)

Landtag von Baden-Württemberg (Deutschland)

Mecklenburg-Vorpommern (Deutschland)

National Assembly for Wales (United Kingdom)

Niederösterreichischen Landtag (Österreich)

Parlament de Catalunya (Espanha)

Parlament der Deutschsprachigen Gemeinschaft Belgiens (Belgie/Belgique)

Parlamento de Andalucía (Espanha)

Parlamento de Canarias (Espanha)

Parlamento de Cantabria (Espanha)

Parlamento de Galicia (Espanha)

Parlamento de Navarra (Espanha)

Parlement Wallon (Belgie/Belgique)

Rheinland-Pfalz (Deutschland)

Sachsen (Deutschland)

Vorarlberg (Österreich)

que participaram na XIV Conferência da CALRE, realizada de 03 a 05 de Outubro de 2010, em Trento, Itália, aprovaram por mútuo acordo (com uma abstenção – Asamblea de Madrid – Espanha) o seguinte:

DECLARAÇÃO DE TRENTO 2010

Como tornar-se Actores de Subsidiariedade

1. *Premissas*

Os/As Presidentes, em representação das respectivas Assembleias Legislativas Regionais Europeias, agindo para o seu melhor interesse, congratulam-se pela promulgação do Tratado de Lisboa, pelo fortalecimento da União Europeia e pela institucionalização da governação multi-nível.

A entrada em vigor do Tratado de Lisboa representa um sinal evidente da vontade da União Europeia em construir um futuro melhor para a população europeia, e constitui um objectivo há muito aguardado pela CALRE. A necessidade da sua aplicação foi explicitamente mencionada na Declaração de Innsbruck de 2009.

A CALRE saúda, particularmente, o facto do protocolo sobre a subsidiariedade do Tratado de Lisboa – pela primeira vez num tratado europeu – mencionar as Assembleias Regionais com poder legislativo.

Neste contexto, os/as Presidentes esperam que os parlamentos nacionais, conforme o previsto no artigo 6.º do protocolo sobre a subsidiariedade, partilhem na íntegra a participação no mecanismo de alerta precoce com as Assembleias Regionais com poderes legislativos.

2. *A CALRE e o seu papel na Europa pré-Lisboa*

O movimento regionalista na Europa remonta aos finais dos anos 80. A partir de 1986, o modelo de assembleias legislativas regionais cresceu significativamente na Europa, devido à eficiência e transparência que pode oferecer. A CALRE agrega, intimamente, assembleias legislativas enraizadas, como os parlamentos austríacos e alemães, e realidades mais jovens, como as Comunidades belgas, que tiveram a percepção do modo como um modelo institucional descentralizado pode influenciar, positivamente, a governação de um território.

Em 1998, na Declaração de Salzburgo, a CALRE assinalou: “As regiões deverão ter a oportunidade de defender de forma autónoma e directa as suas competências legislativas no âmbito do Princípio da Subsidiariedade”.

A atitude demonstrada foi totalmente coerente com a designada “mobilização subnacional” preconizada por Liesbet Hooghe e, mais tarde, amplamente aplicada devido à estrutura e organização da UE. De certo modo, as regiões decidiram cooperar com o intuito de se envolverem activamente nas políticas europeias, tentando tornar-se actores influentes. A mobilização ocorreu através de canais mais ou menos vastos, mas tendo sempre como objectivo o reforço das relações com a Comissão.

Possivelmente, desde 1998, as coisas não evoluíram tão rapidamente como deveriam: o Comité das Regiões ainda não alcançou um papel vinculativo e muitas associações regionais viram o seu poder enfraquecido devido ao atraso no processo, que ocorreu e deve ser corrigido. Não obstante, a CALRE continua a apoiar o trabalho do Comité das Regiões, que está a desempenhar um papel importante no desenvolvimento da consciência política para a necessidade de uma governação local, no quadro da UE. Os motivos para este atraso no processo podem ficar a dever-se quer à abordagem excessivamente individualista levada a cabo por muitas regiões, quer à actividade de sobreposição de muitas associações regionais: é previsível que o aumento de informações não coordenadas esteja a enfraquecer o poder de lobby. A ‘abordagem individual’ pode ser eficaz para um interesse muito específico, mas é menos eficaz do que a abordagem coordenada no âmbito de questões mais amplas e, ainda mais, face aos órgãos consultivos do funcionamento da União Europeia. O Comité das Regiões iniciou a correcção deste fenómeno através da instituição de encontros de Associações, os quais representam um momento muito importante de comparação e de enriquecimento mútuo para os delegados regionais, tendo em vista a redução da fragmentação das informações.

As regiões com poderes legislativos têm demonstrado a sua capacidade de reacção e adaptam a necessidade de uma evolução de um quadro institucional como o da União Europeia, bem como têm comprovado amplamente a sua eficiência, no que diz respeito ao processo normativo, através da aplicação directa de mais de 70% das directivas

européias¹. Apesar de nenhuma ligação directa entre os lobbies e a sua influência possa ser estatisticamente provada, o impacto tem sido mais do que o suficiente, para convencer as Regiões da necessidade de um recurso comum europeu.

Após a promulgação do Tratado de Lisboa, deveria ser iniciada a discussão sobre as Regiões com poderes legislativos e a defesa das suas competências, bem como as Regiões deveriam ser consideradas um modelo institucional para toda a Europa, devido à sua capacidade de adaptação às necessidades locais e à sua forte ligação à história europeia.

3. Qual o papel da CALRE no âmbito da evolução da UE

A CALRE tem sido uma das partes interessadas no processo “de baixo para cima” europeu, expressando o interesse geral das Regiões com poderes legislativos em Bruxelas, na última década.

A CALRE está consciente do papel dos seus membros na implementação da legislação europeia, e promoverá qualquer iniciativa que apoie o desenvolvimento da transposição eficaz.

Durante esta década muitas outras associações regionais iniciaram, ou continuaram, as suas actividades em Bruxelas, as quais, muitas vezes, representam interesses muito semelhantes aos da CALRE. Consequentemente, a CALRE estreitará o seu enfoque no quadro institucional e legislativo: a melhoria da nossa eficácia é a melhor credencial para constituir um ponto de referência no processo “de baixo para cima” europeu, e para fortalecer, ainda mais, o papel das Assembleias Legislativas Regionais, na União Europeia. Além disso, a existência das Assembleias Legislativas Regionais enfraquece uma das maiores críticas que, ainda, atinge a UE: o deficit democrático.

A CALRE coordenará o seu entendimento no sentido de corrigir possíveis ineficiências existentes no seio dos diferentes modos de trabalho das assembleias legislativas, assim como promoverá o modelo das assembleias legislativas regionais como verdadeira referência da União Europeia para a promulgação das suas políticas. Um referencial que

¹ Actualmente as Regiões com poderes legislativos implementam mais de 70% da legislação da EU, sem passar pelas estruturas nacionais dos seus Estados. Para 2010, a EPSI (Plataforma europeia de informação do Sector Público) sugere que, no âmbito do processo de transposição, os Estados-Membros têm conseguido reduzir o número de directivas transpostas incorrectamente. Infelizmente, estes dados não explicitam que parte deste atraso deve-se às Assembleias Legislativas Regionais.
(http://www.epsiplus.net/news/eu_directives_transposition_delays).

visar a construção de um sistema coerente de governação a vários níveis, no qual o nível territorial tenha legitimidade democrática e um funcionamento parlamentar.

A CALRE irá, igualmente, reforçar a promoção dos programas transfronteiriços e transnacionais, os quais têm muitas vezes ajudado a superar inércias institucionais, e têm mobilizado recursos financeiros através do estímulo de intercâmbios económicos, sociais e culturais.

Porque a intensidade e a eficácia da cooperação territorial varia consideravelmente e atinge o seu maior impacto nas regiões onde a integração e a cooperação estão já bem desenvolvidas (como, por exemplo, o Mar Báltico e os Benelux), no seio de um quadro político ou estratégico já existente, a cooperação transfronteiriça constitui, ainda, um bom instrumento para a promoção e o estabelecimento de novas relações entre as populações e os territórios europeus.

4. A CALRE na Europa de 2020

A CALRE tenciona agradecer ao Presidente da Comissão Europeia José Manuel Barroso pelas respostas dadas às nossas preocupações, relativas aos documentos referentes à Estratégia 2020, colocados à disposição da associação.

A política de coesão tem um papel a desempenhar na realização dos objectivos para a Europa de 2020, especialmente na definição de um equilíbrio entre as dimensões económica, social e ambiental e a melhor via para estas serem alcançadas. Há um apoio generalizado para a continuação de uma Política de Coesão vasta para a UE, como os programas regionais.

A CALRE acredita que uma abordagem integrada e territorial, baseada na governação a vários níveis, é a única solução efectiva para a obtenção de um sucesso político adequado. O relatório Barca, que sugere intervenções específicas no programa a fim de torná-lo mais eficiente, deveria ser apoiado e, além disso, a CALRE deveria considerar a necessidade de estimular projectos inovadores, e por vezes arriscados, mediante a oferta de conhecimentos específicos regionais.

De facto, a actual concepção da Estratégia para a Europa de 2020 segue uma abordagem temática e sectorial que não pode ser considerada satisfatória, dado que inibe as autoridades locais e regionais a estarem envolvidas na elaboração e na implementação de programas de reforma nacional e de iniciativas emblemáticas. Na realidade, a CALRE

apoia fortemente alguns princípios fundamentais das políticas de coesão, como a programação a longo prazo, a adicionalidade e os princípios de avaliação. Isto significa que a política de coesão deve beneficiar todas as regiões no futuro, incluindo aquelas que já muito contribuem para a inovação e para a produtividade. Assim, melhorar-se-á a competitividade da UE como um todo.

A CALRE apoia decididamente as Macro-regiões como contextos geográficos mais amplos, que convertem-se em espaços funcionais, que não reconhecem fronteiras administrativas e que se agrupam para resolver problemas comuns de maneira conjunta.

A CALRE acredita que a incapacidade de reconhecer o papel fundamental dos actores locais e regionais na execução e na transmissão da Estratégia de Lisboa, no terreno, deve ser corrigida. Os parlamentos regionais e as assembleias legislativas de toda a Europa estão activamente envolvidos na promulgação das estratégias da UE, especialmente através do seu controlo e da sua implementação ao nível dos Estados-membros: o nosso papel não deverá, somente, ser reconhecido, mas deverá merecer uma maior participação no processo de “baixo para cima”.

A CALRE está disposta a acompanhar todos os esforços para a regionalização nos Estados Membros da UE, da Europa central – e de este – e, quando apropriado, a convidar as regiões em desenvolvimento das suas competências legislativas a fazer parte activa da CALRE.

5. A CALRE na Implementação da coesão territorial como (novo) objectivo

A coesão territorial corresponde à maioria das políticas da UE. Assim, a CALRE acredita que a sua implementação deveria mobilizar ferramentas legislativas (avaliação do impacto territorial das principais reformas sectoriais) e orçamentais (princípio de solidariedade associado à lógica da eficácia).

A coesão territorial exige uma melhor coordenação por partes das políticas da UE, assim como o apoio de estratégias integradas a uma escala pertinente, seguindo o que o relator Fabrizio Barca redigiu nas suas conclusões.

No reforço destas políticas, a Comissão deu sempre uma grande liberdade aos Estados, com o intuito de adoptar a implementação de legislação no âmbito das suas competências, conseqüentemente o sistema tornou-se uma selva burocrática para os órgãos de poder local.

Qualquer legislação muito complexa e esmagadora acarreta como factor de inibição a sua utilização: por exemplo, alguns órgãos, como o E.G.C.T., não estão a trabalhar correctamente por essa mesma razão. A CALRE rejeita a pretensão da Comissão, a qual é uma consequência inevitável da falta de competências da UE em alguns domínios. A CALRE sublinha que o significado mais amplo da subsidiariedade, que está claramente especificado no artigo 3.º b), parágrafo 3², deve tornar-se a norma. Isto evitaria a multiplicação dos encargos para os Estados-membros, decorrentes da cooperação regional, nacional e transfronteiriça. Além disso, pode ser concretizado, uma vez que é necessário para uma correcta implementação de um objectivo da UE. Todos os encargos que, ainda, evitam um funcionamento correcto da cooperação territorial necessitam ser removidos; e isto aplica-se igualmente aos encargos regionais impostos, porque, tal como Barca sugere *“... a política de coesão deveria, por definição, ser orientada para locais³ específicos e para populações específicas que representam somente um subconjunto das “Regiões” e das populações...”*.

A CALRE acredita, igualmente, que deve ser estabelecido um sistema de incentivos para uma cooperação transfronteiriça para as Regiões classificadas em diferentes categorias, no âmbito do PIB. Este sistema deveria ter em conta factores como a idade da população, o declínio demográfico e a dispersão da população.

6. A CALRE no futuro orçamento da UE

A CALRE reconhece que dentro do contexto da crise económica, os recursos financeiros locais e regionais podem ser submetidos a altas restrições, e acredita que a situação económica geral deve ser avaliada cuidadosamente pela Comissão, apresentando as suas propostas para o futuro orçamento da UE e para novos recursos. Para tal, deverá mencionar-se o próximo orçamento de apoio transitório da Comunidade para as regiões que, pela primeira vez, deixam de ser regiões de convergência e constituem-se regiões de competitividade.

² Tratado de Lisboa, artigo 3.º, parágrafo 3: *“Em virtude do princípio da subsidiariedade, nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objectivos da acção considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros, tanto ao nível central como ao nível regional e local, podendo contudo, devido às dimensões ou aos efeitos da acção considerada, ser melhor alcançados ao nível da União.”*

³ Esta premissa permite definir ‘locais’ interessados pelas políticas de coesão como algo que pode ser mais abrangente do que as Regiões, e não necessariamente colocado dentro da fronteira de um Estado-membro específico.

A CALRE sublinhou que o Orçamento da UE não deveria ser reduzido, mas deve começar a utilizar todos os recursos existentes mais eficazmente, no âmbito de um quadro legislativo coerente.

A CALRE concorda com a opinião do Comité das Regiões, no sentido de que a abordagem integrada e territorial tem demonstrado a sua eficácia, e que a arquitectura orçamental deveria reflectir essas abordagens sempre que possível. Portanto, a CALRE tem como objectivo um programa de orçamento que promova uma forte coordenação entre os fundos, mesmo quando programas diferentes estão em cena. A fim de aumentar a sua eficácia, o próximo orçamento deveria ser submetido a uma profunda revisão no que diz respeito às suas cláusulas de distribuição, pois se os fundos são criados de uma forma que dificulta a sua utilização, os objectivos não serão alcançados convenientemente.

A CALRE acredita que o resultado de tal revisão do plano de orçamento será crucial para o desenvolvimento pleno dos designados “novos domínios”: alterações climáticas, eficácia energética e sociedade do conhecimento, os quais muitas regiões tentarão explorar. No entanto, qualquer envolvimento da UE deve ser considerado com o intuito de alcançar um valor acrescentado europeu.

7. Conclusão

A CALRE insiste que as regiões com poderes legislativos têm legitimidade para, activamente, participar no processo de tomada de decisão europeu. Os parlamentos nacionais devem, portanto, incluir os parlamentos regionais com poderes legislativos no mecanismo de alerta precoce sobre a subsidiariedade, no Tratado de Lisboa.

A Comissão Europeia é convidada a examinar, em detalhe, as declarações emitidas no âmbito do sistema de alerta precoce e a intensificar o diálogo entre os parlamentos nacional e regional.

A CALRE está consciente de que há ainda um longo caminho a percorrer para o desenvolvimento do quadro da boa governação para a União Europeia, e que o papel eficaz das assembleias legislativas regionais pode ser reforçado. A CALRE continuará os seus esforços na análise das boas práticas para a transposição da legislação da UE, coerentemente com a afectação das competências atribuídas aos seus membros pela sua legislação nacional, especialmente através da análise da avaliação do seu impacto.

A CALRE está disposta a colaborar para a promoção do modelo institucional das assembleias legislativas, mesmo nos projectos de reforço institucional, e está muito orgulhosa do acordo alcançado com o Conselho da Europa sobre esta matéria.

A CALRE está empenhada em continuar o seu trabalho de promoção e reforço do papel do governo regional, especialmente através da promoção, da protecção, e do desenvolvimento do modelo institucional das Assembleias, que é o seu alicerce principal.